

## NA TEIA DAS RELAÇÕES DE PODER: AS JUNTAS GOVERNATIVAS E OS MILITARES NA PARAÍBA (1821-1823)

**Serioja R. C. Mariano<sup>1</sup>**

“*Senhor. Acaba de rebentar em dois diferentes pontos desta Província o Vulcão que há muito os inimigos da ordem e do socego tratam de influírem ao povo rústico (...)*”<sup>2</sup>. O documento acima apresenta o temor do governo da Paraíba com os motins que estavam acontecendo por toda a Província, em decorrência das novas ordens que vinham de Portugal com a instalação das Cortes.

O movimento começou no Porto, mas logo ganhou novos adeptos no território português, com a proposta de fazer uma *regeneração* política inspirada pelas idéias liberais. Convocar uma “*assembléia nacional*”, com o nome de “*Cortes*”, era a exigência básica dos grupos que lideravam a “*revolução*”. Com a promessa de acabar com absolutismo monárquico, considerado como o responsável por todas as opressões, o movimento vintista teve, imediatamente, a adesão de alguns segmentos da população, principalmente militares, comerciantes e magistrados, e se transformou em uma “*revolução*” liberal.

No Brasil, as notícias logo se propagaram: foram recebidas com entusiasmo por aqueles que tinham interesse em limitar o poder do rei e redefinir as relações entre Brasil e Portugal; e eram contrários os que queriam manter a centralização e o poder absolutista.

Em 1821, o temor da população na Paraíba refletia as notícias, muitas vezes imprecisas, que vinham do Rio de Janeiro ou de Lisboa, sob a forma de artigos publicados em jornais e das correspondências oficiais e particulares. Era assim que as Câmaras locais tomavam conhecimento dos acontecimentos e passavam a aderir ou não às Cortes portuguesas. Em um momento de indefinições político-administrativas, o cenário se transformara com o movimento constitucionalista gerando um reordenamento dos poderes.

Era uma situação de mudança dos poderes locais que não agradava a todos, como fora o caso da Província de Pernambuco, que pedira ajuda a Paraíba para combater os motins e “*manter a ordem*”. Após a solicitação do governo de Pernambuco, as lideranças políticas da Paraíba se reuniram e a representação na Câmara da cidade argumentou que

---

<sup>1</sup> Doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco. Professora do Departamento de Geo-História da Universidade Estadual da Paraíba, Campus de Guarabira. Desde 2001 coordena o Grupo de Pesquisa Sociedade e Cultura na Paraíba Imperial, vinculado ao CNPq.

<sup>2</sup> Carta do governo da Paraíba em que assinaram os membros da Junta Governativa no dia 12 de março de 1822. Documento citado por: PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e notas para a História da Paraíba*. 2 vols. 2 ed. facsimilar. João Pessoa: Ed. Universitária/ UFPB, 1977, p. 22-24.

(...) *este Povo senão deve reputar inimigo nem o Direito particular de hum deve prevalecer aos sentimentos geraes de todo aquelle povo “(...) nós vivemos nesta Província debaixo de toda a paz e harmonia e nada temos com aquella outra e não devemos concorrer para uma guerra civil, indo atacar aos nossos mesmos irmãos que se não afastam da Constituição e só querem sacudir o jugo do despotismo.*<sup>3</sup>

Como afirma Lúcia B. Pereira Neves, a palavra *despotismo* aparece, no cenário do Reino Unido do Brasil, como expressão de uma nova cultura política. O conceito ganha novo sentido, neste caso, como sinônimo de uma negação da liberdade. O termo *despotismo* se torna equivalente a *absolutismo*, em uma herança clara do contexto revolucionário de fins do século XVIII, assumindo o sentido de algo arbitrário e oposto a um governo constitucional<sup>4</sup>.

A grande meta a seguir era obra da *Regeneração*, afirmava o documento. Enviado ao Conselho Ultramarino, o texto continuava apresentando a situação da Província. Mostrava como as vilas do Rio do Peixe e do Brejo de Areia se opuseram ao juramento da Constituição. A primeira se recusou, inclusive, a enviar os seus representantes para votarem nas eleições paroquiais da capital. As vilas do interior viam com desconfiança as mudanças que estavam acontecendo e aqueles que haviam “expulsado” do Brasil o “seu” rei.

Algumas lideranças da Paraíba consideravam que o apoio ao constitucionalismo representava a continuidade do domínio português, e, portanto, um tipo de recolonização. A proposta de recolonizar o Brasil não foi pensada, de início, como objetivo específico das Cortes (pelo menos nos primeiros seis meses), diferentemente da versão construída por uma certa historiografia, que sempre viu na atitude das Cortes a necessidade de recolonizar o Brasil. Naquele momento, era mais importante para Portugal o retorno do rei, pois só assim haveria a superação da crise por que passava a metrópole.

Entretanto, após o momento inicial, as informações de que as Cortes queriam restabelecer o poder e domínio sobre o restante do Império se espalharam pelas províncias, soando isto como uma recolonização, o que causou um clima de desconfiança nas populações locais que, inicialmente, tinham abraçado com euforia o movimento constitucionalista, principalmente entre os militares.

Com o acirramento dos conflitos no interior da província da Paraíba, a Câmara resolveu criar um conselho governativo, em que reconhecia a legitimidade do governador como presidente, mas esse conselho deveria assumir o mais rápido possível, tendo em vista o crescimento de um “partido” anticonstitucional que, para ganhar adeptos, vinha “abusando da credulidade da gentalha”. A população pobre é vista como massa de manobra de uma elite dirigente. Estas pessoas, que seguiam aqueles contrários ao sistema constitucional (segundo o discurso do

---

<sup>3</sup> PINTO, *Datas e notas...*, p. 12-13. Grifos meus.

<sup>4</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das. *Corcundas e constitucionais: a cultura política da independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: FAPERJ/ Revan, 2003, p. 120.

documento), eram vistas como uma “*gentalha sem instrução*”<sup>5</sup>.

Vale ressaltar que a utilização da palavra *partido*, naquele momento, estava relacionada ao sentido de tomar partido, de pertencimento a determinado grupo, unido pela mesma escolha política. Não tinha a conotação de agremiações políticas institucionalizadas (a exemplo dos partidos conservador e liberal), só criadas na década de 1830. O que denota a complexidade de compreensão e os cuidados com os anacronismos na utilização de vocábulos da época em estudo. Aliás, essa advertência deve ser considerada quando se registra que os anticonstitucionais se diziam do “partido brasileiro contra o partido europeu”: era o momento em que os conflitos entre brasileiros e portugueses se acirraram.

Como forma de aumentar a adesão das províncias ao movimento constitucional e transformá-las em interlocutores das Cortes, foram implantadas as Juntas Governativas em uma nova rede de poder das províncias, estruturada por todo o império, e de acordo com o liberalismo vintista, que garantia maior autonomia provincial em relação ao Rio de Janeiro, e legitimada por um processo eleitoral. Com essa reordenação dos poderes, as “pátrias locais”, através dos seus representantes, assumiram um maior controle na administração local, barrando a tentativa de implementar um governo central no Rio de Janeiro. Uma relação conflituosa entre poder central e poder local que se estenderá até depois do I Reinado<sup>6</sup>.

Este sistema administrativo, de Juntas Governativas, era parte integrante de um período de transição e de desestruturação de uma antiga ordem, o Antigo Regime, para os ideais de liberalismo vindos de Portugal e influenciados pela constituição espanhola. Mas, ao mesmo tempo, representava, com o sistema constitucional, um retrocesso político, dado o controle direto das províncias pelas Cortes, o que é um tanto paradoxal.

O termo *adesão* (numa referência à identidade e à vinculação ao Estado Imperial português) é recorrente nos discursos. A Paraíba enviou uma carta de juramento e adesão à Constituição portuguesa, considerando que essa peleja era “*estúpida por sermos todos irmãos, todos eguaes em direitos, prerrogativas e privilégios (...)*”, pois “*no seculo de luzes*”, a razão deveria prevalecer. Uma adesão vista como um “Código Regenerador”, capaz de ser compreendida por “*homens ilustrados e não por uma população que padece da ignorância*”. Para “assentar a glória da Nação” e as bases da felicidade, era preciso que a Constituição fosse jurada, e que a Paraíba enviasse representantes para as Cortes<sup>7</sup>. Os deputados iriam representar a “pátria”, ou seja, o lugar de origem, da sua comunidade, porém, a “nação” a que pertenciam ainda era Portugal<sup>8</sup>.

<sup>5</sup> Paraíba, 12 out. 1821. DAHU (Projeto Resgate), Paraíba Cx. 2. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 49, doc. 3449.

<sup>6</sup> SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo - 1780-1831*. São Paulo: UNESP, 1999, p. 115-117.

<sup>7</sup> Paraíba, 12 out. 1821. DAHU (Projeto Resgate), Paraíba Cx. 2. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 49, doc. 3449.

<sup>8</sup> JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo. “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira)”. In: MOTA, Guilherme (org.). *Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000)*. São Paulo: SENAC, 1999, p. 130.

A *Regeneração* era a chave para a implantação de um governo constitucional que promoveria o andamento da “causa da nação” e, através desse novo governo, removeria os obstáculos de um governo anterior considerado fraco, que precisava se regenerar de um passado *despótico*. Uma nação, para os liberais de Portugal, pensada como a “*vontade geral*” pautada em uma tradição histórico-cultural, concepção diferenciada daquela expressa por deputados do Brasil nas Cortes, o que marcava o caráter nacionalista do pensamento político do Vintismo, do qual, provavelmente, nem todos os habitantes das vilas da Paraíba tinham a percepção<sup>9</sup>.

Com um novo sistema administrativo, de redistribuição de cargos e funções, as tradicionais famílias residentes na Paraíba, Carneiro da Cunha, Monteiro da Franca, Albuquerque Maranhão, entre outras, voltavam à cena política, após a repressão da insurreição de 1817. É bem verdade que algumas jamais haviam se ausentado totalmente do poder. O Vintismo trouxe de volta, para a arena política, algumas das lideranças que foram libertadas das prisões, porque os representantes das Cortes consideravam que deveriam ser soltos aqueles que foram acusados de “*despotismo e censura política*”. Inclusive foram eleitos para as Cortes, o que denota a aprovação social, dentro dos círculos eleitorais, de homens que tinham participado, direta ou indiretamente, de 1817<sup>10</sup>.

A organização dos governos provinciais havia sido discutida nas Cortes, em setembro anterior, com base no parecer de 21 de agosto. Em linhas gerais, ficava assim definida: o governo era composto por uma Junta que exercia “*toda a autoridade e jurisdição na parte econômica, administrativa e de polícia*”, e pelo Governador das Armas, que tinha a jurisdição militar, e que respondia diretamente às Cortes, inclusive na sua indicação para o cargo, seguindo o exemplo das províncias do reino de Portugal e Algarves. Estas medidas representavam, além de uma tentativa de diminuir o poder local, uma ameaça à possibilidade de um governo unificado com sede no Rio<sup>11</sup>.

Na Paraíba, a situação continuava tensa. Em Itabaiana, a oposição se reunira para discutir a representatividade das Juntas e o sistema constitucional. O governo havia recebido denúncias de que as autoridades da vila estariam preparadas para “*assassinar e roubar a sombra de inventados pretextos de desaggravar a causa de El-Rei (...)*”. A partir dessa denúncia, a Junta enviou um destacamento para reprimir qualquer tentativa de sublevação<sup>12</sup>.

<sup>9</sup> BERBEL, Marcia Regina. *A nação como artefato: deputados do Brasil nas cortes portuguesas 1821-1822*. São Paulo: HUCITEC/ FAPESP, 1999, p. 38.

<sup>10</sup> MARIANO, Serioja R. Cordeiro. *Gente opulenta e de boa linhagem: família, política e relações de poder na Paraíba (1817-1824)*. Recife: PPGH-UFPE, 2005 (Tese de Doutorado em História).

<sup>11</sup> Quanto à composição do sistema administrativo da Província, implementado pelas Cortes, a autoridade do governo ficava a cargo de três membros assim representados: o presidente, secretário e o vereador mais velho, contando ainda com dois assessores. O governador das Armas enviado a Paraíba foi o Tenente-Coronel Francisco de Albuquerque Melo, que assumiu o cargo através de Carta Régia de 12 de março de 1822. ARQUIVO NACIONAL. *As Juntas Governativas e a Independência*. Publicações do Arquivo Nacional, vol. 3. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1973, p.547-548.

<sup>12</sup> Em 17 de abril de 1822, o governador Joaquim da Fonseca Rosado, seguindo as ordens vindas do Rio de Janeiro, proclamou a Constituição portuguesa, esta teve suas bases juradas em 10 de junho. Documento citado por: PINTO, *Datas e notas...*, p. 16.

Sob o comando do Tenente-Coronel Francisco Inácio do Vale (português e líder da contra-revolução em 1817), os homens seguiram para a vila, armados com quarenta baionetas. Alguns dias depois, o Tenente fora acusado, pelo comando geral dos militares, de haver se hospedado na casa do genro de um dos denunciados de conspirarem contra o rei, e de que, ao invés de prender os suspeitos, o militar teria protegido-os, chegando a dizer para os oficiais que se preparavam para efetuarem as prisões, que “*fechasse os olhos que elle também fecharia*”. Com a acusação de proteger os suspeitos, o militar foi afastado e perdeu o cargo de Comandante das Armas, que estava preterindo, naquele momento, em troca de um posto mais elevado<sup>13</sup>.

Como o tumulto não foi resolvido, o presidente da Junta e o Ouvidor seguiram para Itabaiana para abrir devassa sobre os atos praticados “*e premeditados contra a causa constitucional*”<sup>14</sup>. Ao final do processo, foram acusados e presos dois índios, que ocupavam os cargos de regente e de Sargento-mor da vila de Pilar. A conclusão dessa devassa denota as relações de poder e o prestígio das elites, econômicas e políticas, que continuavam intocáveis e contando com o apoio dos seus amigos e parentes, enquanto outras categorias sociais, como os índios, por exemplo, foram os únicos considerados criminosos e, portanto, sujeitos às penalidades da lei.

No interior, os conflitos não cessavam, e foram enviadas tropas do destacamento de linha para pontos diversos da província. Novas reuniões foram feitas e ficou decidido que as autoridades agiriam da seguinte maneira:

*1º - Que depois de tentados os meios de brandura e persuasão que tem procurado o Sr. Presidente, os rebeldes sejam levados a ferro e fogo; 2º - Que o governo deve dar armamento e munições a cidadãos constitucionais em defesa da causa, 3º - Que as pessoas envolvidas nos tumultos fossem imediatamente presas (...).*<sup>15</sup>

O conselho convocado pelo governo era composto por oficiais militares, por prelados seculares e regulares, o Senado da Câmara e os principais negociantes. Ou seja, as camadas dirigentes representadas pelos segmentos militar, religioso e civil.

Os conflitos que estavam acontecendo nas vilas do interior foram vistos pelo governo como sendo uma represália dos homens que haviam feito fortuna oprimindo a população e que, com o governo constitucional, perdiam a âncora do seu poder e viam seus privilégios diminuídos. A partir desta justificativa, a Junta Governativa mandou prender Mathias da Gama Cabral e Vasconcelos e João Alves Sanches Massa, considerados os líderes da oposição por oferecerem ajuda a Pernambuco (considerado reduto dos anticonstitucionalistas), bem como: “(...)

---

<sup>13</sup> ARQUIVO NACIONAL, *As Juntas Governativas...*, p. 547-548.

<sup>14</sup> ARQUIVO NACIONAL, *As Juntas Governativas...*, p. 548.

<sup>15</sup> Alguns nomes dos ditos culpados foram mencionados no documento, são eles: João Alves Sanches Massa, Coronel Mathias da Gama Cabral, Manoel da Costa Lima, Domingos José de Carvalho, padre José Antônio Lima, João Gonçalves de Pirpirituba, o sargento-mor Antônio Galdino Alves da Silva, José Pereira Neves, de Guarabira, e Antônio da Silva, do Brejo de Areia. Citado por: PINTO, *Datas e notas...*, p. 22.

*por serem estes dous homens os poderosos coripeos do partido anti-constitucional (...) e para os quaes os povos estavam costumados a olhar como árbitros do seu destino, ostentando especialmente o segundo de ter cabras armados a seu mando (...)*<sup>16</sup>.

Havia claramente uma disputa pelo poder local entre grupos da elite. As camadas dirigentes se aproveitavam de um contexto político que as favorecia, para barrar qualquer possibilidade de manutenção do *status quo* daqueles que eram considerados inimigos. Portanto era importante, naquele momento, prender e expulsar esses homens acusados de serem anticonstitucionalistas.

As denúncias, com a acusação de anticonstitucionalistas, eram enviadas à Junta do governo, que prosseguia com as investigações. Nas denúncias, o prestígio dos grupos familiares fica claro quando, por exemplo, o Sargento-mor do primeiro regimento de Milícias de Brancos, José Maria Correa, foi considerado perigoso para o sistema, pois *“estando elle aliado em parentesco com huma família cujo chefe alem de conhecidamente anticonstitucionalista, pode, ou afecta de poder mudar o seo arbítrio a Ordem Publica tendo, ou affectando de ter gente armada a seo mando (...)*<sup>17</sup>.

Os serviços do militar, no cargo de oficial, foram considerados inúteis, as lideranças locais argumentavam sobre a necessidade de serem tomadas medidas urgentes para evitar que o oficial causasse outra “erupção”, inclusive recomendavam a suspensão do pagamento do soldo de vários militares. Em seguida, o documento apresenta uma crítica ao Governo das Armas: que estava nas mãos de alguém que não fazia parte da Junta, o que, segundo os seus membros, dificultava a tomada de qualquer decisão mais enérgica<sup>18</sup>. Nesta crítica ao governador das armas, transparece o sentimento de antagonismo aos poderes delegados a um representante de Portugal, e não da “pátria local”. De fato, quando as Cortes criaram o cargo de Governador da Armas foi na intenção de vigiar de perto as Juntas Governativas, formadas pela elite local.

Foi organizado um “partido” anticonstitucional sob o comando do Coronel de Cavalaria de Milícias Mathias Gama Cabral e Vasconcelos e do Capitão João Alves Sanches Massa (ricos proprietários de terras e ex-líderes da contra-revolução em 1817)<sup>19</sup>. O filho de Sanches Massa, João Alves Massa, iniciou uma campanha de oposição junto ao seu grupo da 3ª Companhia da força de Linha, da qual fazia parte ocupando o posto de cabo. Esta campanha pretendia impedir a instalação do governo constitucional na Província. Irineu Pinto relata que, após a descoberta

---

<sup>16</sup> ARQUIVO NACIONAL, *As Juntas Governativas...*, p. 550.

<sup>17</sup> Correspondência enviada ao governo provincial em 21 de junho de 1822, denunciando José Maria Correia por ser anticonstitucionalista. Documentos do Arquivo Histórico do Estado da Paraíba - Documentos manuscritos (DAHEPB/ DM CX 005).

<sup>18</sup> Idem.

<sup>19</sup> Ainda faziam parte da oposição: o sargento-mor do Regimento dos Henriques, Manoel Mancio Judici Biquer que teria dito ao Juiz de Fora *“que se jurara a Constituição fora por ser obrigado, pois estava certo de que a mesma Constituição era um desaforo e os seus autores uns malvados”*; o sargento-mor do Regimento de Milícias de Brancos, José Maria Corrêa, que foi enviado a Lisboa juntamente com os deputados às Cortes (DAHEPB/ DM CX 005).

do plano e acusação de conspiração, o cabo foi julgado pelo conselho de guerra, mas, “*devido a grande proteção que tinha, julgaram-no inocente (...)*”. A proteção é uma referência ao poder econômico e político da sua família. Após a acusação, João Alves Massa (filho) saiu da província para Lisboa com toda a sua família<sup>20</sup>.

Já o seu pai, o capitão Sanches Massa, foi preso no dia primeiro de março de 1822 e enviado ao Recife, mas logo recebeu a ajuda dos seus parentes, uma família rica, de prestígio e poder; inclusive, no abaixo-assinado de solicitação da soltura de Massa, um dos argumentos utilizados, com ênfase, foi a fato de que o mesmo havia lutado, “*com todos os seus parentes*”, para manter a “*ordem*” e a “*obediência*” em 1817, e que todos de sua família foram perseguidos e vítimas “*dos influentes constitucionais*”. Alguns membros da família retiravam-se para Portugal “*para escaparem dos ferozes da facção revolucionária que pretendia extinguir a dita família pelas antecedências promovidas no dito ano de 1817*”. A justificativa para a perseguição, segundo os Massa, seria devido à liderança do chefe da família na contra-revolução de 1817<sup>21</sup>.

Porém, em vereação extraordinária no dia 19 de maio de 1822, em que estavam presentes todos os representantes do governo, ficou decidido que os prisioneiros Sanches Massa e Mathias da Gama Cabral, não eram bem vindos à Província. Para o Senado da Câmara, eram homens considerados:

*(...) inimigos reconhecidos do bom systema regenerativo e liberal, pelo aferro em que têm do antigo despotismo querendo ainda sustentar o caracter de restauradores dos Reais Direitos, que falçamente arrogarão a se no anno de mil oitocentos e dezacete, não como fiéis Vassallos, e amigos do Rey, e sim pelos seus interesses particulares (...).*<sup>22</sup>

Mais de uma vez, a participação no movimento de 1817 fora usada na argumentação, nesse caso, os dois homens que lideraram a contra-revolução, são acusados de se aproveitarem de um momento de repressão política para se beneficiarem pessoalmente. Agora, não mais são tratados como heróis, como o haviam sido pelos *realistas*, após o mês de maio de 1817, mas acusados como falsos restauradores da ordem, principalmente em uma conjuntura em que os ex-insurretos estavam no poder.

As acusações se seguiam e os alvos eram outros militares considerados anticonstitucionais. Uma reclamação constante dos vereadores era a de que havia militares que recebiam altos soldos, não prestavam serviços à população, tendo em vista sempre estarem ocupados em suas propriedades e serem contrários à Causa, enquanto aqueles *fiéis vassallos*, quase nada recebiam.

Mais tarde, Alves Massa solicitou, através de requerimento, ascensão militar para as funções de capitão ou ajudante de Milícias de Brancos e apresentou uma defesa em que relatava o seu ingresso no batalhão, “*voluntariamente*”, em 6 de

---

<sup>20</sup> Idem.

<sup>21</sup> Esse documento é um abaixo-assinado enviado de Lisboa em 20 de fevereiro de 1824. DAHU (microfilmado) Cx. 16, Maço 42.

<sup>22</sup> DAHU (microfilmado) Cx. 16, Maço 42.

agosto de 1819. O documento traz, ainda, a sua “exemplar conduta” no corpo militar, e acusa de *déspota* João de Araújo Cruz - então presidente da Junta Governativa - pelas perseguições sofridas. Um abaixo assinado consta em anexo ao documento, atestando que o mesmo é filho de “hum dos principaes proprietários (...)”, e que seu pai sempre fora fiel ao rei,

*cujas provas se verificação em mil oitocentos e desacete, que foi um dos principais promotores, não só com a sua pessoa, mas athe com serviços concorreu para que os rebeldes tornassem a ser chamados a Ordem e Obediência legítima de sua magestade e que por isso mesmo lhe foi conferida a Mercê da Ordem de Cristo.*<sup>23</sup>

Com todos os pré-requisitos, de prestígio e *status* social, os militares que assinaram o documento afirmaram que a família Sanches Massa fora vítima dos partidários do constitucionalismo.

Mesmo com o pedido negado, mais tarde, João Alves Massa (filho) enviou de Portugal, em abril de 1824, uma solicitação de despacho para Moçambique “*para não morrer de fome*”, pois o seu pai (de 80 anos) estava preso em Pernambuco e os seus bens haviam sido confiscados em julho de 1823. Solicitava ao Imperador o pagamento do soldo que havia sido cancelado, e que, no prazo de dois ou três anos, pudesse voltar à província da Paraíba, no posto de Capitão de Milícias de Homens Brancos, do Corpo de Linha do qual fazia parte como cabo<sup>24</sup>.

Esses eram cargos importantes, na estrutura militar, que significavam um sinal de prestígio e de riqueza, de pessoas influentes na sociedade local. Uma estrutura que estava organizada a partir de três segmentos: a *Tropa de Linha*, *Milícias* e *Ordenanças*. A *Tropa de Linha*, inicialmente, estava estruturada de forma regular, permanente e burocrática, constituída por membros do exército português, remunerados. A partir da necessidade de mais gente nas tropas, tendo em vista a insuficiência do efetivo luso, esse exército passou a incorporar soldados e oficiais brasileiros; as *Milícias*<sup>25</sup>, formadas por tropas auxiliares territoriais - comarcas, freguesias - com critérios de hierarquias sociais e raciais, com divisões entre brancos ricos, pretos, pardos, índios, que custeavam seus próprios fardamentos e armamentos, não sendo pagas regularmente, só quando estavam na ativa; e por último, os *Corpos de Ordenanças*, que não podiam ser afastados dos locais de residência, diferiam do corpo de milícias, eram comandados por um capitão-mor que podia recrutar a população masculina livre, mas que não pertencia nem à tropa de linha, nem à de milícias, em caso de necessidade militar. Com a escassez de agentes administrativos, as Ordenanças auxiliavam na manutenção da ordem pública, na realização de obras públicas e na coleta de alguns tributos.

---

<sup>23</sup> Sanches Massa recebeu o título após a insurreição.

<sup>24</sup> DAHU (microfilmados/ NDIHR-UFPB) Cx. 04. Só a partir de dezembro 1823 é que o Coronel Mathias da Gama Cabral de Vasconcelos conseguiu isenção de qualquer culpa e foi liberado para regressar a “sua casa e fazendas”, com a sugestão que seus soldos fossem pagos.

<sup>25</sup> A partir de uma Ordem Régia de 7 de agosto de 1796, as tropas intituladas de Terços Auxiliares passaram a serem chamadas de Regimento de Milícias, e o cargo de Mestre de Campo, de Coronel de Milícias.

Esses segmentos eram de primeira, segunda e terceira linhas, respectivamente. Em *O Miserável Soldo*, Kalina Vanderlei Silva chama a atenção para a existência dessas forças que, mesmo atuando como auxiliares - milícias e ordenanças - eram tropas reconhecidas institucionalmente, com leis e regulamentos da Coroa. Vale ressaltar que essas forças atuaram como instituições de agregação social, que enquadravam segmentos da população em hierarquias militares<sup>26</sup>.

Nesse processo conturbado, um aspecto relevante foi a participação dos militares, em uma intrincada teia de relações entre os militares e o governo legalista, como pode ser observado nessa citação: “*não podendo a Junta ser indiferente a mesma desordem, tão pública, tão escandalosa e tão criminoza, huma desordem (...), e transtorno da Cauza Pública, e mesmo da Guerra Civil, pois que a Junta está persuadida, que a tropa foi para isto aliciada, pelos inimigos da Ordem, das Cortes e de El Rey (...)*”<sup>27</sup>.

O tumulto, descrito pela Junta Governativa, foi deflagrado por uma parte do Batalhão de Linha da capital, insatisfeito com a nomeação do Capitão de Linha da Primeira Companhia, Manoel Maria da Fonseca, para o comando do batalhão, no lugar do sargento-mor graduado Trajano Antônio Gonçalves de Medeiros, que assumia o cargo de Comandante das Armas da Província.

Com a insatisfação na indicação de mudanças de cargos, alguns soldados seguiram até o Senado da Câmara e pediram a expulsão do capitão Manoel Maria da Fonseca. Imediatamente, o comandante Trajano Antônio Gonçalves de Medeiros, por considerar esta atitude um ato de rebeldia, mandou prender dezesseis “insubordinados”. O tumulto estava feito. Os soldados que conseguiram escapar à prisão saíram às ruas convocando todos os militares para pressionarem o governo. Pressionado pela situação, o Comandante das Armas mandou soltar os prisioneiros e, só depois, negociou com os amotinados, que saíram pelas ruas da cidade “*dando vivas a diferentes indivíduos e sendo aplaudido por outros*”<sup>28</sup>.

Há relatos de muitos soldados embriagados nos quartéis, chamados de “desordeiros e insubordinados” por promoverem “tumultos e aliciado reuniões nos Povos dos subúrbios para assassinar e roubar”, para prejudicarem a “*Cauza de El Rey que procura persuadir o Povo rústico*”, e cooperarem com os militares. Claro que, num discurso elaborado pelos legalistas, alguns adjetivos como: desordeiros, insubordinados, entre outros, são usados em oposição ao “*bom soldado*” que luta para manter a “*ordem*” nos quartéis<sup>29</sup>.

Vale ressaltar que uma boa parte dos militares, que ocupavam os postos de soldados, eram pessoas de categorias sociais mais baixas economicamente. Pessoas que recebiam um soldo miserável para se manterem, sendo muitas vezes mal

<sup>26</sup> SILVA, Kalina Vanderlei. *O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos Séculos XVII e XVIII*. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2001.

<sup>27</sup> Carta enviada ao Rei D. João VI em 6 de fevereiro de 1822. DHAU (Projeto Resgate). Anexo 2 docs. AHU, maço 38. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 50, doc. 3459.

<sup>28</sup> Carta enviada ao Rei D. João VI em 6 de fevereiro de 1822. DHAU (Projeto Resgate). Anexo 2 docs. AHU, maço 38. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 50, doc. 3459.

<sup>29</sup> Idem.

alimentadas, mal armadas e mal vestidas. Sem contar que a tropa de primeira linha ainda passava pelos rigores da disciplina militar, uma situação que só piorava com o clima de tensão pela qual a Província passava.

A reclamação do presidente da Junta, João de Araújo Cruz, era a de não poder combater os amotinados. Faltava uma força armada, pois a única tropa que havia na cidade, era a do batalhão de linha e, mesmo assim, nem todos os militares estavam na capital, alguns haviam sido enviados à vila de Itabaiana para combaterem um *“tumulto e se premeditava huma reunião de Povo armado que foi preciso evitar”*, alegava o presidente. Nesse sentido, a palavra *“povo”* fazia referência à população em geral, diferentemente da qualificação de *“povo”* que era dada a quem tinha direito à votação nas Câmaras.

Cogitara-se a possibilidade de pedir ajuda a Pernambuco, idéia que foi imediatamente descartada, pois *“aquella Província está na maior convulsão e desordem repetindo-se freqüentes tumultos e dividida em facções”*. Portanto, Pernambuco tinha os seus problemas e não podia ajudar ao governo da Paraíba. A Junta também pensou em requisitar a força de uma tropa de Portugal, enviada a Pernambuco pelas Cortes, atracada na Baía da Traição, localizada a dezoito léguas (cerca de 108 Km) ao norte da capital. Seria uma espécie de troca de favores, pois, desde que haviam atracado *“os mais assíduos socorros e a hospitalidade”* foram dados à tropa portuguesa. Porém, o presidente chamava a atenção para o cuidado que deveriam ter com esta medida, para não acirrar os ânimos da população, tendo em vista que Pernambuco tinha rechaçado qualquer tentativa de desembarque dos portugueses e, *“sendo o Povo desta província um **seguidor cego dos passos e movimentos daquella**; e isto pela sua proximidade, pelas suas íntimas relações e **pela decidida preponderância**, que aquella tem sobre esta província”*<sup>30</sup>.

A referência do presidente à preponderância de Pernambuco sobre a Paraíba, ao que parece, é uma crítica à situação de dependência desta última. Mas ele reconhecia que a proximidade que ligava as duas províncias, e as íntimas relações que eram mantidas entre elas, transformava a Paraíba numa seguidora cega da província vizinha.

Com o constante clima de desconfiança, e temendo que a população se rebelasse contra o governo, os membros da Junta decidiram, por unanimidade, não requisitar a tropa portuguesa. Foi sugerido o nome de outro tenente, o mais antigo da corporação, que logo foi aceito pelos soldados, *“[que] debandados pelas ruas d’esta cidade recebendo aplausos da plebe, e dando vivas a um Capitão como Ajudante de Ordens que pertenceo já ao referido Batalhão”*, este último desejado para assumir o comando<sup>31</sup>. Infelizmente, a documento não deixa claro o porquê da recusa do nome do Capitão Manoel Maria da Fonseca para o cargo, sendo possível que o

---

<sup>30</sup> Carta enviada ao Rei D. João VI em 06 de fevereiro de 1822. DHAU (Projeto Resgate). Anexo 2 docs. AHU, maço 38. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 50, doc. 3459. Grifos meus.

<sup>31</sup> Ofício do major encarregado do Comando das Armas, Trajano Antonio Gonçalves de Medeiros, ao secretário de Estado da Guerra, Cândido José Xavier, relatando o tumulto no Batalhão de Linha. DHAU (Projeto Resgate). Anexo 2 docs. AHU, maço 38. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 50, doc. 3460.

mesmo fosse português e, tendo em vista o clima de desconfiança em relação aos portugueses, com os boatos sobre uma possível recolonização, talvez fosse esse o motivo.

O encarregado do comando das armas da Província, o Major Trajano Antônio Gonçalves de Medeiros, enviou um ofício ao secretário de Estado e da Guerra, Cândido José Xavier, pedindo a expulsão do Comandante do Batalhão e do seu ajudante, acusando-os de promoverem o motim e de serem anticonstitucionais, bem como a punição dos soldados. Foi solicitada a ajuda da tropa de Milícias, para que estas auxiliassem na manutenção da ordem, com a promessa de pagamento de soldos por três meses e ração por dois meses<sup>32</sup>. São promessas que deixam claras as péssimas condições das tropas milicianas.

A dificuldade para a punição dos soldados se dava pela falta de forças militares, principalmente em um momento de conturbações no interior da Província, em que se precisava de braços armados. Essa foi uma das justificativas do juiz de Fora para negar o pedido de punição, pois, naquele momento, era necessário enviar uma parte do batalhão para outros pontos da Paraíba, fazendo a seguinte ressalva: *“que necessitão as vigias e rondas de Polícia e chamar os serviços da praça as Milícias, dissimulando entretanto o facto, athe que circunstâncias mais pacificas permitão proceder com o devido e necessário castigo”*<sup>33</sup>.

Para o juiz de Fora aquele não era o momento para punição, tendo em vista que as tropas estavam, ainda, exaltadas. Mas faz a seguinte ressalva: no momento em que as coisas se acalmassem, cada um dos soldados que participara do motim, teria o seu devido castigo, e a ordem voltaria aos quartéis. De todo modo, este não era o momento para punições, o que denota a carência de braços armados. Foi ordenado que se fizesse um recrutamento para a Primeira Linha de Guarnição, com uma tropa *“formada de homens voluntários, bem educados e com princípios de honra”*, regras básicas e hierárquicas na formação militar, e que ficariam no posto por um período de três anos<sup>34</sup>. Em uma Portaria Imperial, de 5 de outubro de 1822, o Regimento de Milícias de Pardos passou a ser considerado como 2º batalhão de milicianos.

Na militarização da população masculina, os regimentos eram agrupados em Ordenanças e Milícias, compostos por homens que tinham entre quatorze e sessenta anos. Os cargos de coronéis, majores, capitães e tenentes, todos oficiais, eram ocupados, em sua maioria, por grandes proprietários, daí a enorme quantidade de oficiais que existiam na província.

As Ordenanças, formadas por civis recrutados entre a população de várias camadas sociais, mesmo não estando entre aqueles de 1ª e 2ª linhas, tinham um peso muito grande nas suas áreas de ação, tendo em vista as funções que

---

<sup>32</sup> Ofício enviado em 06 de fevereiro de 1822. DHAU (Projeto Resgate). Anexo 2 docs. AHU, maço 38. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 50, doc. 3459.

<sup>33</sup> Ofício da junta Governativa da Paraíba ao secretário de Estado da Guerra, Cândido José Xavier, relatando o tumulto no Batalhão de Infantaria de Linha, em 6 de fevereiro de 1822. DHAU (Projeto Resgate). Anexo 2 docs. AHU, maço 38. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 50, doc. 3461.

<sup>34</sup> Documento do Conselho Supremo Militar em 2 abr. 1822, DHAU (Projeto Resgate). Anexos 3 docs. AHU, maço 38. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 50, doc. 3474.

desempenhavam no controle da administração, ou seja, nos serviços policiais e administrativos, exercendo um caráter muito mais civil do que militar. Portanto, por estarem vinculados diretamente ao poder local, eram passíveis de controle pelos proprietários locais. Estes proprietários viam a carreira das armas como mais uma maneira de reforçar seus laços de dominação e poder sobre a população não proprietária, e, também, como sinônimo de prestígio. Daí a facilidade de mobilização nos acontecimentos políticos.

Percebe-se que a luta pelo poder local interferia com as estruturas hierárquicas dos militares, permanecendo este conflito por todo o período de construção do Estado Nacional, em uma verdadeira guerra pela redefinição na ocupação dos cargos.

Este é um assunto que merece um maior aprofundamento analítico, representando um campo aberto para futuras pesquisas, tendo em vista que o tema não foi exaurido. As perguntas dirigidas ao passado são sempre refeitas, e a temática, é claro, não se encerra neste trabalho. Acredito que a pesquisa contribuiu para ajudar os pesquisadores a compreenderem essa teia de relações que podem ser observadas nas vilas da província da Paraíba, o que mostra a importância de estudar, dentro de um contexto mais abrangente, as especificidades de cada Província.

### RESUMO

Na década de 1820, a Paraíba, como ocorreu com outras províncias, passou por um processo de redefinição política. Com a implantação de um novo sistema administrativo, de redistribuição de cargos e funções, houve um reordenamento dos poderes locais. As famílias tradicionais (Albuquerque Maranhão, Carneiro da Cunha, Monteiro da Franca, entre outras) voltaram à cena política, após a repressão ao movimento de 1817, assumindo a liderança das Juntas Governativas, geralmente apoiados pelos militares. Nesse contexto conturbado, a participação dos militares foi bastante relevante. Seu papel nas disputas locais abalou as estruturas hierárquicas durante todo o período de construção do Estado Nacional. Partindo desta constatação, pretendo analisar os motins militares nesse período, inserindo-os em um quadro mais amplo, sem deixar de apontar as especificidades locais.

**Palavras-Chave:** Paraíba; Política; Motins Militares.

### ABSTRACT

In the decade of 1820, the province of Paraíba, like other Brazilian provinces, went through a process of political redefinition. With the implantation of a new administrative system, of redistribution of positions and functions, a new framework of the local powers appeared. The traditional families (Albuquerque Maranhão, Carneiro da Cunha, Monteiro da Franca, among others) returned to the political scene, after the repression to the movement of 1817, assuming the leadership of the Governmental Committees, generally supported by the militaries. In that dazed context, the participation of the militaries was quite important. Its role in the local disputes affected the hierarchical structures during the whole period of construction of the National State. In this work, I intend to analyze the military mutinies in that period, inserting them in a wider picture, without leaving of aiming the local realities.

**Keywords:** Paraíba; Politics; Military Mutinies.